



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar de No. 006 de 13 de agosto de 2010.

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Abre Campo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de:

I - Chefe de Serviço de Coordenação do PSF, que terá por atribuição exercer a coordenação da área de enfermagem de todas as equipes do Programa de Saúde da Família do Município de Abre Campo, com vencimento básico mensal de R\$ 2.200,00-(Dois mil e duzentos reais).

II - Chefe de Serviço de Coordenação de Enfermagem, que terá por atribuição exercer a coordenação de todo o setor de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde não abrangidos pelo PSF, com vencimento básico mensal de R\$ 2.200,00-(Dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único. Os cargos criados no *caput* deste artigo são de recrutamento restrito à portadores de diploma de nível superior de enfermagem com regular registro perante o Conselho de Classe competente e observarão a carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Abre Campo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 13 de agosto de 2010.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal